

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº 448/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõem sobre a designação de empregado público para atuar como fiscal de contrato.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins - Coren-TO, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-TO nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 236/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-TO nº 108/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 7°, 104° – inciso III e 117° da Lei n°. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- **I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestado ao Coren-TO;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Verificar a Regularidade Fiscal da empresa, conforme Lei n° 14.133/21, art.6 inciso XVI alínea 'c' e inciso XVIII alínea 'd';
- IV- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:
 - **V-** Indicar eventuais glosas das faturas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Sr. José Luiz Pinheiro Neto, como fiscal titular e o Sr. Cristiano Alves Viana, como fiscal suplente do contrato do PAD nº 042/2024, referente a aquisição de 14 (quatorze) aparelhos celulares para o Coren-TO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Palmas-TO, 08 de maio de 2024.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS Coren-TO nº 199.491-ENF

Presidente

Passiano 5 milhomom

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM

Coren-TO nº 434.186-ENF Secretário